



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 105/2024/SELC/SEC/COELIC/CODI

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, designado pelo Despacho 1659/2024/SELC/SEC/COELIC (Ep. 15403622), **CERTIFICA** que analisando a solicitação constante no **Processo nº 19604.000381/2024.31** oriundo do **Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima - FESP**, encontrou respaldo no **artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, fundamentado na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, inscrita sob o CNPJ nº 30.092.431/0001-96, sendo o valor total da contratação de **R\$ 898.196,00 (oitocentos e noventa e oito mil cento e noventa e seis reais)**, conforme o Pedido de Empenho nº 19604.0001.24.00075-9 (Ep. 14756393), cujo objeto é a **"Aquisição de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO e baterias recarregáveis para dispositivo de incapacitação neuromuscular, visando atender a Polícia Militar de Roraima - PMRR através do FESP/RR"**, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Ep. 14919322) e demais peças do respectivo Processo.

O Agente de Contratação ressalva que no ato da contratação as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro devem estar dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas especificações técnicas, memoriais e quantitativos do objeto, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade do Gestor da pasta, que deverá atender, integralmente, a forma da contratação em pauta, conforme análise e manifestação da Controladoria Geral do Estado de Roraima - COGER (Ep. 15226305).

(assinatura eletrônica)
THAÍS MEDEIROS DE ABREU
Agente de Contratação - SELC/RR



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Medeiros de Abreu**, Agente de Contratação, em 28/11/2024, às 11:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15410653** e o código CRC **F906E554**.